

PORTARIA - GAPRE Nº 643, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio ao Sr. Eduardo Chaves de Azevedo, Professor, Mat. 30041, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 02.10.2023 a 01.01.2024, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 01610/2023 e Parecer Jurídico nº 583/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,



PORTARIA - GAPRE Nº 645, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Silvia Gomes Fernandes, Professora, Mat. 27620, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2024 a 30.04.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19686/2021 e Parecer Jurídico nº 855/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,



PORTARIA - GAPRE Nº 646, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Elisabete Oliveira da Costa Conceição, Professora, Mat. 8375, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2024 a 30.04.2024, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2005 a 25.04.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 01186/2023 e Parecer Jurídico nº 160/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,



PORTARIA - GAPRE Nº 647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Maria Gorete dos Anjos, Auxiliar de Classe, Mat. 29467, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2024 a 31.04.2024, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2008 a 10.02.2013 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13254/2019 e Parecer Jurídico nº 13/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA – GAPRE Nº 590, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Livia de Souza Vaz, Profesora, Mat. 27721, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com ínicio em 20.07.2023 e término em 17.10.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatótio de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 13886/2023 e Parecer Jurídico nº 716/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E REPUBLIQUE-SE,



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA – GAPRE Nº 590, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Livia de Souza Vaz, Profesora, Mat. 27721, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com ínicio em 20.07.2023 e término em 17.10.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatótio de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 13886/2023 e Parecer Jurídico nº 716/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E REPUBLIQUE-SE,